



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000208/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 16/05/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 9 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 14.226, de 09 de agosto de 2021, passa a vigorar com a presente redação:

"Art. 1º. Os efeitos do Decreto Municipal nº 12.365, de 10 de junho de 2015, que "Regulamenta o parágrafo único do art. 1º, da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, incluído pela Lei Federal nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012.", ficam suspensos pelo período de 365 dias, a partir da publicação desta Lei, em relação aos créditos tributários e não tributários relativos aos anos de 2023 a 2024."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de maio de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

